

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2018

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E ALETÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.080/0001-60, com sede na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Avenida Liberdade, 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA e; de outro lado a empresa **ALETÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.** neste ato representada pelo Sr. **ALESSIO CARLO TARDELI**, já qualificado no Termo de Contrato em epígrafe, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 006/2018, com início em **06 de agosto de 2019** até **05 de agosto de 2020**, conforme parecer acostado às fls. 21/22 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fls. 25 do Processo Interno nº 11.523/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Locatária poderá rescindir este contrato a qualquer momento desde que notifique o Locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízos à PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do aluguel mensal para o período será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício o pagamento se dará até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O reajuste de valor, se comprovadamente devido, será



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

calculado nos termos da legislação vigente que adotará o índice financeiro IGP-M nos termos do artigo 55 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas com a execução da presente locação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 – Ficha 317 – Vinculo 01.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O objeto deste termo destina-se ao funcionamento da Residência Terapêutica 2.

O imóvel acima será utilizado para a finalidade apontada, ou para o desenvolvimento de qualquer outra atividade da LOCATÁRIA, a seu critério exclusivo.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) folhas, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Franco da Rocha, 02 de Agosto de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO



LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ALÉSSIO CARLO TARDELLI
ALETA PARTICIPAÇÕES LTDA.